



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 62/2012

Contrato de fornecimento de veículo que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Piauí e a empresa Alencar Auto LTDA, nos termos do pregão presencial nº 32/2012.

Cláusula Primeira – Das Partes

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, inscrita com C.N.P.J: 05.805.924/0001-89, estabelecida na Rua Álvaro Mendes, Nº 2294, Centro, Teresina/PI, CEP: 64.000-060, representada pela Procuradora-Geral de Justiça, Zélia Saraiva Lima.

CONTRATADA: A empresa **Alencar Auto LTDA**, inscrita com C.N.P.J: 03.465.344/0001-64, estabelecida na Avenida Senador Helvídio Nunes, nº 4516, Junco, CEP: 64.600.000, Picos-PI, representada pelo Sr. Carlos Alberto Bezerra de Alencar, CPF: 077.155.283-15, RG: 157.675 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Rocha Furtado, nº 47, Picos-PI.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Presencial nº 32/2012, da Proposta apresentada, fls. 233 a 236 e da Lei nº 8.666 21.06.93.

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a aquisição de veículos, zero km, conforme especificações contidas no anexo I do Edital de nº 32/2012, da Proposta apresentada, fls. 233 a 236 e quadro abaixo com as especificações e valores do objeto, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Veículo automotor (serviço), com as seguintes especificações: 1. Tipo perua: (station wagon); 2. cor PRETA; 3. 0 Km (zero quilômetro) com rodas pelo menos aro 15"; 4. ano de fabricação 2012 ou versão mais	06	UNID	R\$ 50.000,00	R\$ 300.000,00



atualizada; 5. bicomustível; 6. Motorização mínima 1.6 de cilindrada, com protetor de carter para o motor; 7. capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; 8. capacidade mínima do porta malas: 410 litros 9. 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) traseira para acesso ao interior do veículo; 10. compartimento de bagagens; 11. transmissão manual de 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré; 12. item de série: direção hidráulica, barras de proteção laterais contra impactos; 13. itens originais: ar condicionado, sistema de alarme ou dispositivo antifurto, vidros e travas com acionamento elétrico nas quatro portas; 14. freio a disco nas rodas dianteiras e freio a tambor ou disco nas rodas traseiras ou outra especificação superior, como o ABS nas 4 rodas; 15. encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros com regulagem de altura, airbag duplo (motorista e passageiro); 16. limpador e desembaçador de vidros traseiros; 17. jogo de tapetes emborrachado; estepe com mesmo aro das rodas, frisos laterais, barra paralelas na parte superior; 18. faróis de neblina no pára-choque dianteiro, iluminação no porta-malas, Rádio AM/FM com CD Player original de fábrica. 19. equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; 20. garantia mínima de um ano. MARCA: CHEVROLET, MODELO LT SPIN 1.8, ECONOFLEX				
--	--	--	--	--

Cláusula Quarta – Da Forma de Fornecimento

A entrega do objeto processar-se-á de forma integral em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento que o substitua, conforme especificação contida no Edital de 32/2012 e na Proposta de fls. 233 - 236, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 - O valor total do Contrato é **de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente do MPE-PI.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 25.101

II – Programa de Trabalho: 82

III – Natureza da Despesa: 4.4.90.52

IV – Fonte de Recursos: 00

6.2 – O empenho é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 1.962, emitida em 21/12/2012, sob o evento nº 400091, na modalidade global.



Cláusula Sétima – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do MP-PI, em parcela única, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada, conforme item 15 do edital pregão presencial 32/2012, devidamente atestada pelo pela Coordenadoria de apoio administrativo.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência desde a sua assinatura até 12 (doze) meses.

Cláusula Nona – Da garantia

A garantia ou assistência técnica do bem está especificada, conforme edital pregão presencial 32/2012.

Cláusula Décima – Da responsabilidade do Ministério Público do Estado do Piauí

O Ministério Público do Estado do Piauí responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

11.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Ministério Público do Estado do Piauí:

11.2 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

11.3 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual

12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Ministério Público do Estado do Piauí, em todo caso, a rescisão unilateral.



Cláusula Décima Quarta – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Sexta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Ministério Público do Estado do Piauí, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sétima – Do Executor

O Ministério Público do Estado do Piauí, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

Cláusula Décima Oitava - Da Publicação

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Décima Nona – Do Foro

1. DO FORO

- 1.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a Seção Judiciária da Justiça da Comarca que pertence o Município de Teresina no Estado do Piauí.

TERESINA 21 de dezembro de 2012.

Zélia Saraiva Lima
Dra. Zélia Saraiva Lima

Procuradora-Geral de Justiça
Contratante

Carlos Alberto Bezerra de Azevedo
Alencar Auto LTDA

Representante: **Alencar Auto LTDA**
Contratada

Testemunhas:

1 *Roberto Oliveira da Silva*

CPF 577.936.383-87

2 *Sergio P. N. Silva*

CPF 463-292.163-15



tipo pick-up, L200, GLX, triton, sob o nº 61/2012, firmado em 20 de dezembro de 2012, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ: 05.805.924/0001-89 e a empresa TRILHA VEÍCULOS LTDA, inscrita com C.N.P.J: 04.681.823/0001-80, estabelecida na Avenida Universitária, 430, São Cristóvão, Teresina-PI.

j) Objeto: a aquisição de 01 (um) veículo, zero km, tipo pick-up, L200, GLX, triton, conforme especificações contidas no anexo I do Edital de nº 44/2012, lote II, do processo administrativo 23.915/2012.

k) Processo Administrativo: 23.915/2012.

l) Vigência: 12 (doze) meses.

m) Cobertura Orçamentária: Natureza da despesa: 4.4.90.52; atividade: 2054; unidade orçamentária: 25101; fonte de recursos: 00.

n) Empenho: nº 1.938, de 20/12/2012.

o) Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

p) Signatários: Pela contratada, a empresa TRILHA VEÍCULOS LTDA, representada pelo Sr. José Elias Tajra Sobrinho, CPF: 341.694.074-34 e pela contratante Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

TERMO DE CONTRATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

a) Espécie: contrato de fornecimento de 06 (seis) veículos, tipo perua, sob o nº 62/2012, firmado em 21 de dezembro de 2012, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ: 05.805.924/0001-89 e a empresa Alencar Auto LTDA, inscrita com C.N.P.J: 03.465.344/0001-64, estabelecida na Avenida Senador Helvídio Nunes, nº 4516, Junco, CEP: 64.600.000, Picos-PI.

b) Objeto: a aquisição de 06 (seis) veículos, zero km, conforme especificações contidas no anexo I do Edital de nº 32/2012, da Proposta apresentada, fls. 233 a 236 do processo administrativo 21.517/2012.

c) Processo Administrativo: 21.517/2012.

d) Vigência: 12 (doze) meses.

e) Cobertura Orçamentária: Natureza da despesa: 4.4.90.52; atividade: 2054; unidade orçamentária: 25101; fonte de recursos: 00.

f) Empenho: nº 1.962, de 21/12/2012.

g) Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

h) Signatários: Pela contratada, a empresa Alencar Auto LTDA, representada pelo Sr. Sr. Carlos Alberto Bezerra de Alencar, CPF: 077.155.283-15, RG: 157.675 SSP-PI e pela contratante Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

TERMO DE CONTRATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

a) Espécie: contrato de prestação de serviços de engenharia, sob o nº 63/2012, firmado em 24 de dezembro de 2012, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ: 05.805.924/0001-89 e a empresa MARCANTE CONSTRUTORA LTDA, inscrita com C.N.P.J: 06.208.902/0001-02, estabelecida na Rua Miguel Arcoverde, nº 240, Bairro dos Noivos, CEP: 64.048-903, Teresina-PI.

b) Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DO MPE-PI, NA CIDADE DE PARNAÍBA, LOCALIZADO NA Rua Riachuelo, nº 699, centro, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS.

c) Processo Administrativo: 17.828/2012.

d) Vigência: 12 (doze) meses.

e) Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária 25101; Função 04; Subfunção 122; Programa 01; Projeto/Atividade: 1128; Fonte de Recursos: 00; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.

f) Empenho: nº 1.968, de 24/12/2012.

g) Valor: R\$ 296.822,93 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).

h) Signatários: Pela contratada, a empresa MARCANTE CONSTRUTORA LTDA, representada pelo Sr. Azarias Marques Gomes, CPF: 037.424.273-93, e pela contratante Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

virtude de seu deslocamento à cidade de Cocal/PI, nos dias 06, 07, 13, 27 e 28 de novembro de 2012, para atuar pela Promotoria de Justiça daquele Município.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Edital nº 002/13, de 14 de janeiro de 2012.

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados ANA PAULA DA SILVA BATISTA, ARTUR MARQUES DO REGO MONTEIRO, DANILO COUTINHO DE SOUSA, DMITRI MADEIRA CAMPOS FREITAS DE FIGUEIREDO, EDPOOL RANCHELL MESSIAS DA ROSA, EDSON RENAN DA SILVA RODRIGUES, FELIPE AUGUSTO ALENCAR VILLAR DE QUEIROZ, FRANCISCA SOARES DA COSTA, HELÇA MARIA BESERRA COSTA, KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA, LINIKER AMARANTE FEITOSA, LUCÉLIA DE MELO CASTELO BRANCO, MARIA SOCORRO MOURA MARINHO, MURYLO SAVIO NUNES DA SILVA, NATANAEL ARAUJO ALVES, PALOMA CLAUDIO DOS SANTOS e TAISE LOPES DE MOURA SILVA DUTRA, e o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Estagiários IAN BARBOSA NASCIMENTO, IASMIN FONSECA BRITO, LUIZ ARTHUR SERRA LULA, PAULO VICTOR MOREIRA DE OLIVEIRA e RAIMUNDO ADRIANO DE SOUSA LIMA.

WILLIAN GUIMARAES SANTOS DE CARVALHO, Presidente da OAB/PI
SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR, Secretário Geral da OAB/PI

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Presidente

Des. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento

Vice-Presidente

Des. Fernando Carvalho Mendes

Corregedor Geral da Justiça

Desa. Francisco Antônio Paes Landim Filho

COMPOSIÇÃO DAS TURMAS JULGADORAS

Tribunal Pleno

Todas as quintas-feiras do mês

9:00 Plenário, 3º andar

Sessão Administrativa Última quinta-feira do mês 9:00 Plenário, 3º andar

Des. Augusto Falcão Lopes
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Edvaldo Pereira de Moura
Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro (Presidente)
Des. José Ribamar Oliveira
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Fernando Carvalho Mendes (Vice-Pres.)
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Corregedor)
Des. Sebastião Ribeiro Martins
Des. José James Gomes Pereira
Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Des. Hilo de Almeida Sousa
Des. José Francisco do Nascimento

1a. Câmara Especializada Cível Todas as quarta-feira 9:00 Térreo

Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

1a. Câmara Especializada Criminal Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Des. José Francisco do Nascimento

2a. Câmara Especializada Cível Todas as quarta-feiras 9:00 Térreo

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. José Ribamar Oliveira
Des. José James Gomes Pereira

2a. Câmara Especializada Criminal Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Sebastião Ribeiro Martins

3a. Câmara Especializada Cível Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo

Des. Hilo de Almeida Sousa
Des. Edvaldo Pereira de Moura
Des. Augusto Falcão Lopes

Câmaras Reunidas Cíveis

3ª sexta-feira do mês 9:00 Plenário, 3º andar

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. José Ribamar Oliveira
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Des. José James Gomes Pereira
Des. Augusto Falcão Lopes
Des. Hilo de Almeida Sousa

Câmaras Reunidas Criminais

2ª segunda-feira do mês 9:00 3º andar

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Sebastião Ribeiro Martins
Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Des. José Francisco do Nascimento

Pça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico
Teresina/PI Cep: 64.000-830